



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 248

Do Processo nº: 2009-0.191.447-5

Em: 02 / 07 / 2015

Interessado: Flame's Comércio Pirotécnico e Eventos Ltda. - ME

Contribuinte: 095.360.0013-1

Local: Avenida Atlântica, 2.226.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SELIC/CAIEPS

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, protocolado em 30.06.2009, destinado a comércio de fogos de artifício, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial" e "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", em zona de uso ZCLp/02, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Capela do Socorro.

MANIFESTAÇÃO/060/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que a proposta reúne condições de ser encaminhada a CTLU, recomendando que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 12.891/99 e 11.228/92, bem como legislação estadual e federal pertinentes.

02 / 07 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Roseli Cristina Abreu Viana e Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/rf